

PROJETO DE LEI N°

(Do Sr. Cezar Silvestri)

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, Estado do Paraná, o imóvel de propriedade da União constituído por terrenos e benfeitorias, onde seria implantada a Escola Agrotécnica Federal de Guarapuava, totalizando área de 1.420.622,02 m², e objeto da Transcrição nº 12.435 do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Guarapuava, Livro 3-G, fls. 166.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º será destinado a implantação e manutenção de empreendimento de fins educacionais de interesse da Universidade, não se aplicando ao mesmo as disposições previstas no §1º do artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as contidas nos §§1º e 3º do artigo 31 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2003.

Deputado CEZAR SILVESTRI
PPS/PR

JUSTIFICATIVA

O imóvel objeto do presente projeto se constitui em desmembramento de área original medindo 2.269.355,02 m², pertencente ao antigo Ministério da Guerra, e que recebeu o número de Transcrição 12.435 do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Guarapuava, Estado do Paraná.

A área, constituída de 1.420.622,02 m², seria destinada à implantação da Escola Agrotécnica Federal de Guarapuava, fato que não se concretizou em virtude de legislação posterior que impediu a expansão da rede federal de ensino. Porém, o Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Média e Tecnológica – SEMTEC, já havia iniciado as obras para implantá-la, e resolveu, em Termo de Cooperação Técnica, ceder as benfeitorias realizadas, bem como toda a área, ao Município de Guarapuava. A cessão, porém, foi considerada ilegal pelo próprio Patrimônio da União, o que tornou sem efeito a intenção. Portanto, a área onde seria instalada a unidade educacional federal continua sob a propriedade da União.

Com o fim de proporcionar utilidade à área e às instalações, o município resolveu firmar convênio com a Unicentro com o fim de que esta entidade educacional pudesse acomodar os alunos dos cursos de Agronomia e Medicina Veterinária, recém implantados. E com a ausência de interesse da União em utilizar a área, nós estamos apresentando a presente proposta para que a Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro possa fazer uso do imóvel, proporcionando melhoria na qualidade do ensino ofertado, sem que dependa de vontades da União ou da municipalidade para tanto. E é por isso que contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente.